

Setor de Licitações e Contratos

R. Comendador Freitas, 255 – Cep 96490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 9 9902-9836 - Email: contrato.piratini@gmail.com

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente de Contratações nomeado por meio do Decreto Municipal nº08 de 05 de Janeiro de 2024, em seu art. 1º, já instruída pela Lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026**, para Contratação de Imóvel por Locação para sediar a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Habitação. **LOCADOR:** Sadir dos Santos Garcia, Brasileiro, Casado, comerciante CPF n 191.440.830-68, RG n 4008975502 SSP, residente e domiciliado na Rua Andrades Neves n 526, na cidade de Rio Pardo/RS. A justificativa para a contratação encontra-se acostada junto a TR e ETP no memorando 9.429/2025. A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021 especialmente:

- **Art. 74, inciso I – inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em razão da exclusividade ou das características do objeto;**

Visto a contratação de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Habitação, visando garantir condições adequadas ao atendimento da população e à execução das políticas públicas de assistência social, cidadania e habitação.

Setor de Licitações e Contratos

R. Comendador Freitas, 255 – Cep 96490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 9 9902-9836 - Email: contrato.piratini@gmail.com

Setor de Licitações e Contratos

R. Comendador Freitas, 255 – Cep 96490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 9 9902-9836 - Email: contrato.piratini@gmail.com

Ante o exposto, podemos concluir pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 74, III, da Lei 14.133/21. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em lei, tais documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Trabalhista e Fundo de Garantia, bem como avaliação técnica do espaço, o que comprova a qualificação e a regularidade do Local. Diante do exposto, o Agente Público decidiu Contratação de Imóvel por Locação para Sedar a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Habitação, inscrito no CPF sob nº 191.440.830-68, situada na Av. Bento Gonçalves, nº 147, Bairro: Centro, CEP 96490-000, o qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, totalizando R\$43.200 (quarenta e três mil e duzentos reais) anuais, conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

Nada mais havendo a tratar, o documento vai assinado pelo Agente Público. Neste sentido, encaminham-se os autos para Parecer Jurídico.*****

Setor de Licitações e Contratos

R. Comendador Freitas, 255 – Cep 96490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 9 9902-9836 - Email: contrato.piratini@gmail.com